



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.833

De 30 de novembro de 2012

Autógrafo nº 221/12 – Projeto de Lei nº 219/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de novembro de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 68.457,06 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10.301.0036.1.034	Construção de Consultórios Odontológicos		R\$	68.457,06
Fonte – 01 Tesouro				
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$	68.457,06

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação de dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10.301.0036.1.034	Construção de Consultórios Odontológicos		R\$	68.457,06
Fonte – 05 Tesouro				
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações		R\$	68.457,06

16/26 16/12/2012 09:53:51 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 074.913/2012 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 08/dezembro/2012 - Ano 16 - Exemplar nº 4.888.